



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.106/2024

NOME: Câmara de Vereadores

SÚMULA: Projeto de lei nº 3.106/2024

ASSUNTO: Abre crédito especial suplementar

financeiro no valor de R\$ 5,46

(cinco reais, quarenta e seis centavos)

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.106/24

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.106/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial superávit financeiro no valor de R\$5,46 (cinco reais, quarenta e seis centavos).

O presente projeto visa criação de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do, no valor de R\$5,46 (cinco reais, quarenta e seis centavos).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 12 de dezembro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Antônio Carlos Antunes
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 3.106 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dalane Correa do
Vereadora

Protocolo
90569/2024
Protocolado em 13/12/24
Dalmir Silva
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR
DE R\$5,46 (CINCO REAIS, QUARENTA
E SEIS CENTAVOS).

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial superávit financeiro, Fonte de Recurso 1669 Outros recursos vinculados a Assistência Social, no valor de R\$5,46 (cinco reais, quarenta e seis centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

08-	SEC. MUNICIPAL TRAB. AÇÃO SOCIAL HAB. CIDADANIA	Ezequiel Colares Vereador
02-	OUTROS GASTOS ASSIST. SOCIAL	
04-	ADMINISTRAÇÃO	
244-	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
010-	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
1.086-	AUX. FINANC. UNIÃO MITIG. EFEITOS FINANCEIROS COVID 19 LC 173/2020	
3.3.30.93-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$5,46

Art.2º- Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1669 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social, no valor de R\$5,46 (cinco reais, quarenta e seis centavos).

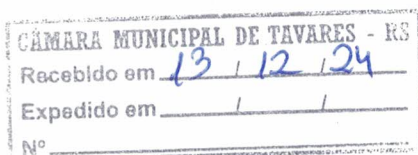
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Omar de Souza

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

Jader Moraes da Silva
Vereador

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador